CÓPIA

**LEI Nº 1.858/2007**
**Modifica disposições da Lei Municipal nº 0532/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.010/1999, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 8º da Lei Municipal nº 0532/1995, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.010/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º - Fica fixado o máximo de 10 (dez) servidores que por designação do Prefeito Municipal, movimentarão recursos conforme a autorização concedida por esta Lei."***

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de junho de 2007

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de junho de 2007

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete